

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA RELATIVA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.**

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), às dez (10) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto 005/2019, bem como a Assessoria Jurídica para deliberar sobre a impugnação da empresa FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, aduzindo que o edital, no ITEM 116, deveria também ser incluso a tecnologia “fotometria”, ai invés de apenas “amperometria”. Trata-se de relação de material médico hospitalar, que é remetida à Comissão de Pregão pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão de Pregão apenas analisa a questão legal relativamente à competitividade do certame licitatório, não detendo conhecimento científico acerca de qual tecnologia deve ou não ser exigida em determinado material médico hospitalar. Desta forma, como a impugnação discorre apenas acerca desse método científico, o que não restringe e prejudica a competitividade deste certame, INDEFERE-SE a impugnação ao edital. A Ata desta sessão também estará disponível no site no Município de Rio Fortuna, podendo ser acessada pelo endereço [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br). Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/ SC, 22 de fevereiro de 2019.

*Carla Wiemes*

**CARLA WIEMES**

Pregoeira

*Sintia Milena Boeing*

**SINTIA MILENA BOEING**

Membro da Equipe de Apoio

*Daniela Roecker*

**DANIELA ROECKER**

Membro da Equipe de Apoio

*Clayton Bianco*

**CLAYTON BIANCO**

Assessor Jurídico

OAB/SC nº 15.174